

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 062/2017
Processo nº 0730/2017
Contrato nº 047/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua 01, nº 03, Quadra 09, Cohama, São Luis - MA, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, neste ato representada por **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, RG: 039.796.702.010-8 SSP-MA e CPF 717.098.513-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 062/2017**, referente ao Contrato nº 047/2016, Processo nº 1178/2016/DPE/MA, Pregão Presencial nº 005/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 047/2016, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2017**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI:

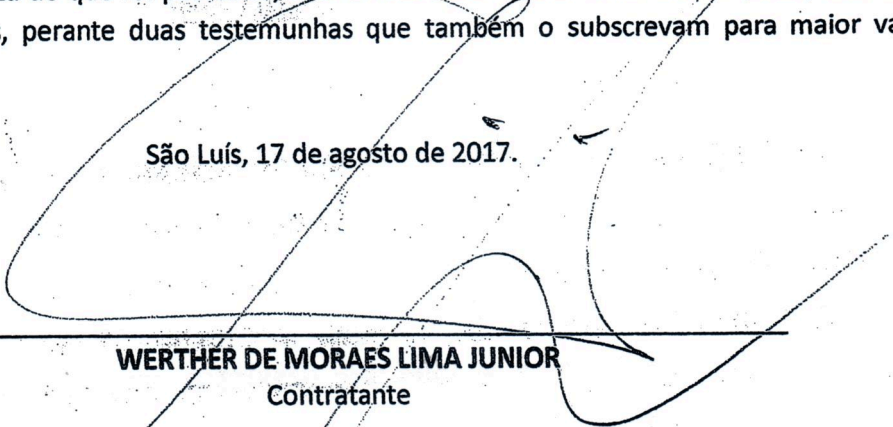
Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.33- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Limpeza e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA TERÇA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 17 de agosto de 2017.

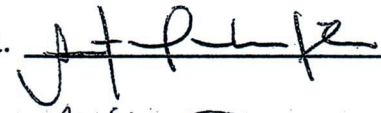


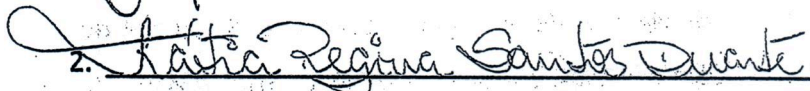
WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Contratante



SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 351.472.963-87

2.  _____ CPF: 272.588.903-00